

ATA-ENS-COL N.º 2/2024 - ADS-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP

## ATA DE REUNIÃO - COLEGIADO DE CURSO

IFSP - Campus Salto: ADS-SLT-SLT

**Objeto:** ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFSP – *CAMPUS SALTO*.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a segunda reunião colegiado do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP – campus Salto, de forma híbrida, na sala D105 e através do link [meet.google.com/fym-fkco-apt](https://meet.google.com/fym-fkco-apt), às quatorze horas e vinte e cinco minutos. A portaria de nomeação dos membros deste Colegiado é de número SLT.0045/2024, emitida pela Direção do campus em quatro de junho de dois mil e vinte quatro. **Membros presentes:** Cláudio Luís Roveri Vieira (presidente), Luis Antonio Ferrari, Fábio de Paula Santos, Luis Arnaldo Biagio (secretário), Reinaldo do Valle Junior e Solange Floriano Penteado Costa. **Membros ausentes:** Luis Henrique Sacchi.

**I. ORDEM DO DIA: 1. Da Reunião: 1) Discussão do texto inicial da normativa das PPS.** O Presidente deu início aos trabalhos apresentando as regras das Práticas Profissionais Supervisionadas (PPS) comentando todos os artigos e explicando principalmente a questão das 400 hs. O Presidente chamou a atenção para o artigo 2 do capítulo 1, que trata dos objetivos da PPS informando que o texto foi retirado e adaptado ao que estava escrito no PPC do curso. O Presidente abordou ainda sobre o tempo de curso necessário para que o aluno engaje na PPS, informando que o aluno deveria cursar 400 horas para poder iniciar a PPS. Esta situação foi estabelecida na reunião passada. Por sugestão de um dos membros do colegiado (Prof. Sacchi) pediu uma alteração para flexibilizar este número de aulas mínima para o aluno acessar o PPS e não 400 horas. O problema de um número elevado de horas poderá represar os alunos nesta disciplina e travar o processo. Foi sugerido pelos presentes que poderia ser retirado a questão das 400 horas e incluído não ingressantes com aproveitamento de pelo menos 2 disciplinas. Para os alunos transferidos de outras instituições, há a necessidade de ter cursado pelo menos 80 horas com aprovação para a transferência ser aceita e isso já seria suficiente para o aluno ingressar na PPS. Quanto ao artigo 7 foi sugerida pelo Prof. Fábio Santos, uma modificação informando que as entregas dos artefatos deveriam ser individuais, porém os desenvolvimentos de determinados artefatos poderiam ser feitos em grupo. Aceita a sugestão pelo Colegiado, o Presidente mudou a redação do documento. O Presidente sugeriu ainda que cada orientador deveria orientar no máximo 10 alunos, ao contrário de 5 como está no PPC do curso em função da dificuldade de encontrar docente disponível para orientação. A alteração foi aceita pelos presentes e implementada na PPS. O Presidente comentou também sobre o artigo 17, parágrafo 1, onde está previsto apenas 1 troca de itinerário ou de orientador. O Prof. Ferrari sugeriu no artigo 11, que seja atualizado a questão da padronização das planilhas de acompanhamento por questões de critérios de avaliação entre os orientadores. Quanto ao Artigo 12 dos critérios de atribuição e cumprimento das atividades propostas ficarão a cargo do orientador aprovar ou não determinada ação realizada. Manter o disposto no Art. 17. O Presidente informa que, como não temos definido o perfil do aluno, mantêm-se alguns parâmetros e, se for o caso, posteriormente serão realizados ajustes. Para a aula inaugural teremos essas regras definidas. Este texto será disponibilizado, compartilhado durante 15 dias, e na próxima reunião estará disponível para ser referendado. **2) Palavra-livre.** Como nada mais houvesse a ser discutido, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos.

7 de agosto de 2024

Nome completo

Cargo

Siape (*se for o caso*)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Henrique Sacchi**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/08/2024 18:20:08.
- **Luiz Antonio Ferrari**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/08/2024 19:10:12.
- **Claudio Luis Roveri Vieira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/08/2024 21:22:41.
- **Reinaldo do Valle Junior**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/08/2024 08:59:31.
- **Solange Floriano Penteado Costa**, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-SLT, em 08/08/2024 09:48:44.
- **Fabio de Paula Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/08/2024 14:02:14.
- **Luiz Arnaldo Biagio**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/08/2024 19:59:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 782779

Código de Autenticação: b8664beec4



ATA-ENS-COL N.º 2/2024 - ADS-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP